

Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Oficio nº 296/2023 – CPMI8

Brasília, 11 de julho de 2023

A Sua Senhoria o Senhor Roberto Campos Neto Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN

Assunto: Requerimento nº 1207/2023-CPMI8 - Requisição de informações

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 1207/2023 - CPMI8, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que respostas que não estejam protegidas por sigilo legal sejam encaminhadas, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico comis@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos ou caso estes estejam resguardados por hipótese de sigilo legal, solicito seja contatada esta Secretaria no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja



Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicandose a fundamentação legal do alegado sigilo.

Prazo:	5	dias	úteis
i i azo.	U	uras	uttis.

Respeitosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023), Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA, disponível em https://bit.ly/cpmi8delegacao

REQUERIMENTO Nº 1207, de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Banco Central do Brasil informações acerca da existência, em sua base de dados, de registro de empresas estrangeiras em nome das pessoas a seguir indicadas:

Nome	CPF	Grau de parentesco
Gabriela Santiago Ribeiro Cid	09944756750	Cônjuge/companheiro
Mauro Cesar Lourena Cid	50051881772	Filho(a)
Agnes Barbosa Cid	74522787715	Filho(a)
Karen Cid de Avillez	03699252116	Irmã(o)
Daniel Barbosa Cid	99659280106	Irmã(o)
Mauricea Santiago de Melo	61069477753	Genro/Nora

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 24 horas.

JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na medida em que faz parte do escopo delimitado no plano de trabalho a investigação de possíveis financiadores das atividades que culminaram com os eventos do dia 8 de janeiro.

A imprensa noticiou que o irmão de Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência da República operou "milícia digital" contra as eleições e disseminou fake news.

É necessário saber os negócios que a família tem no exterior para, posteriormente, investigar o caminho do dinheiro que pode levar aos financiadores do golpe tramado.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA